



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 13 de Fevereiro de 2009 - Nº 3343

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6211

INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A logomarca oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar, na atual Administração, com o seguinte layout:



Art. 2º - A logomarca de que trata o Artigo 1º desta Lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

- I. por meio de impressos oficiais;
- II. em feiras, convenções ou eventos similares;
- III. em carros oficiais;
- IV. na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;
- V. em obras públicas; e
- VI. no uniforme dos servidores.

Art. 3º - Fica instituída a variação da logomarca oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, abaixo representada, que também, poderá ser utilizada nas situações citadas no Artigo 2º desta Lei.



Art. 4º - Fica proibido o uso de logomarca pessoal paralela ao brasão oficial, facultando-se o uso de "slogan" da administração.

Art. 5º - O Slogan "Cidade Nova. Gente Feliz." poderá ser utilizado junto com a logomarca oficial ora instituída, em conformidade com o que dispõe o artigo anterior.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 3.935, de 16/06/1994 e a Lei Municipal nº 5.888, de 31/10/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.413

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial e Pregão Eletrônico no âmbito da Município de Cachoeiro de Itapemirim, o servidor **OLDAIR DA SILVA FERREIRA**.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no Artigo anterior, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **MARCELO GOMES PIMENTEL**.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

- MARCELO GOMES PIMENTEL
- CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
- GEORGE MACEDO VIEIRA
- ELECY CAETANO DA SILVA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 18.016, de 17/12/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.414

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILMAR ACÁCIO FURTADO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Feiras, Comercialização e Mercados**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, **a partir de 01 de janeiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no referido cargo em comissão, sem vínculo, constante do Decreto nº 19.276/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.415

RETIFICA O DECRETO Nº 9.806, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 39846/2008, de 08/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 9.806, de 06/12/1994, que trata do enquadramento de servidores municipais, com base na Lei nº 4.000/94, conforme a seguir:

Onde se lê:

Servidora	Cargo	Grupo Salarial	Classe	Nível	Letra
ROSÂNGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES	ADMINISTRADOR	VI	B	12	C

Leia-se:

Servidora	Cargo	Grupo Salarial	Classe	Nível	Letra
ROSÂNGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES	ADMINISTRADOR	VI	B	12	E

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.416

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39846/2008, de 08/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Administrador VII A 13 L**, a servidora municipal **ROSÂNGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, **a partir de 22 de abril de 2008.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.417

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Fazenda as atribuições constantes do artigo 69, incisos XIX, XX e XXI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.418

TRANSFERE A SUBORDINAÇÃO DE DIRETORIA E GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, caput, incisos II, VII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as providências tendentes à reorganização administrativa, em conformidade com a decisão do Chefe do Poder Executivo de promover oportunamente a extinção da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, assegurada a absorção de suas atividades por outros órgãos.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação das Diretorias e Gerências daquela Secretaria, por se tratar de cargos de fundamental importância para o desenvolvimento das ações do governo naquela área;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dispor sobre medidas administrativas que harmonizem o funcionamento de todos os órgãos administrativos, sem a interrupção de serviços já criados e que são essenciais à população em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a subordinação da **Diretoria de Habitação**, da **Gerência de Projetos Habitacionais e Urbanísticos** e da **Gerência de Regularização Fundiária** para o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, que passará a expedir ordens, estabelecer critérios e realizar despesas para o desenvolvimento dos trabalhos destes órgãos até a implantação de nova estrutura organizacional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento fica autorizada a promover as adequações orçamentárias que se

fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto, observadas as disposições da Lei nº 6.200/08 (LDO) e da Lei nº 6.201/08 (LO).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.419

TRANSFERE A SUBORDINAÇÃO DE DIRETORIA E GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, caput, incisos II, VII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as providências tendentes à reorganização administrativa, em conformidade com a decisão do Chefe do Poder Executivo de promover oportunamente a extinção da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, assegurada a absorção de suas atividades por outros órgãos.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação das Diretorias e Gerências daquela Secretaria, por se tratar de cargos de fundamental importância para o desenvolvimento das ações do governo naquela área;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dispor sobre medidas administrativas que harmonizem o funcionamento de todos os órgãos administrativos, sem a interrupção de serviços já criados e que são essenciais à população em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a subordinação da **Diretoria de Geração de Rendias**, da **Gerência de Trabalho, Emprego e Economia Solidária** e da **Gerência de Articulação com Entidades de Serviços e Apoio ao Cooperativismo** para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que passará a expedir ordens, estabelecer critérios e realizar despesas para o desenvolvimento dos trabalhos destes órgãos até a implantação de nova estrutura organizacional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento fica autorizada a promover as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto, observadas as disposições da Lei nº 6.200/08 (LDO) e da Lei nº 6.201/08 (LO).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.422

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, sem vínculo com a municipalidade, de **Assessor Especial para Assuntos Fazendários**, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, sendo designados para prestarem serviços de assessoramento junto aos setores administrativos da SEMFA, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal n° 6.001, de 17/08/2007:

SERVIDOR
Elibério Permanhani
Lucimere Oliveira Pope Batista

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO N° 19.423

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ÉRICA FONSECA BAHIENSE** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMGOV, **a partir de 02 de fevereiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal n° 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO N° 19.424

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - SEMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ PARADELLA NETO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, sendo designado para prestar assistência junto à Gerência do Museu Ferroviário, **a partir de 02 de fevereiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal n° 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO N° 19.426

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SINVAL HEMERLY DOS SANTOS**, do cargo em comissão, com vínculo, de **Coordenador Municipal de Defesa Civil**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir de 01 de fevereiro de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO N° 19.427

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TIAGO RICARDO MOREIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Coordenador Municipal de Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01 de fevereiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO N° 19.428

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS DUARTE**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Manutenção de Veículos**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 01 de fevereiro de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.429

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LUANA ZUQUI TIBURCIO**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 01 de fevereiro de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.430

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL II – REFIM II, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 6.107/08, e

CONSIDERANDO que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal II – REFIM II – Lei nº 6.107, de 23 de abril de 2008 em seu art. 2º, § 2º previu a prorrogação dos prazos via Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplimento de seus débitos tributários;

Considerando o exíguo prazo proporcionado pelo Decreto de nº 18.345, de 02 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Altera redação do inciso I do art. 1º do Decreto 18.345, de 02 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – até 31 de março de 2009, para pagamento à vista ou parcelado.”

Art. 2º Mantidas as demais disposições do Decreto nº 18.345, de 02 de maio de 2008, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.432

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Crédito**, o servidor **DIEGO MOTTA LIBARDI**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir de 01 de fevereiro de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.434

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ADEMIR DOS SANTOS**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, **a partir de 01 de fevereiro de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.435

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 3934/2009, de 30/01/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica C – Ciências**, a servidora **MARIANA CAMPANHA DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.436

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, **a partir de 01 de fevereiro de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.437

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSANA CÉLIA MACHADO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.438

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA AUSÊNCIA DE SEU TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem ônus para o Município, sempre que nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, a titular do cargo se ausentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.473

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 16.733, DE 18 DE JULHO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 16.733, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

Art. 2º - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Francisco Carlos Montovanelli

Suplente: Osmar Hernandez Muniz

Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: José Maria Pinheiro Furtado

Suplente: Dimas Magnago

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Rodrigo Coelho do Carmo

Suplente: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Lúcio Berilli Mendes

Suplente: Ricardo Coelho de Lima

Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

Titular: José Carlos Moysés Turbay

Suplente: Soraya Hatum de Almeida

III – REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

Titular: Dr. Paulo César da Silva Torres

Suplente: Dr. Elias Caldara

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.179/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2009

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 4 - 1910/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 278/2008, de 24/04/2008, referente a Promoção Horizontal do servidor municipal **ISAIAS DE SOUZA**, Biênio 2005/2007, onde se lê “*promovido a letra D*” leia-se “*promovido a letra E*”.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
PORTARIA Nº 104/2009

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – E.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 10 -10883/2008,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº. 1153/2008, referente a disposição do servidor municipal **LUCAS ANDRÉ RAINHA LIBARDI**, no período de *1º de janeiro de 2009 até 27 de janeiro de 2009*.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 105/2009

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 10 - 965/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES, o servidor municipal **LUCAS ANDRÉ RAINHA LIBARDI**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a partir de **28 de janeiro de 2009**, nos termos do Convênio nº 032/2006, de 29 de dezembro de 2006, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Torna sem efeito as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 053, de 28 de janeiro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 107/2009

DISPÕE SOBRE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Para fins de concessão de direitos aos servidores e empregados públicos municipais que dispõe as Leis nº 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nº 6095/2008, deverão apensar ao requerimento a fotocópia autenticada.

§ 1º - A autenticação de que trata o presente artigo, será realizada pelo servidor do órgão de origem, devidamente identificado (nome, número de matrícula e cargo), devendo para tanto deitar ao documento a ser autenticado a seguinte expressão: “confere com o original”, de modo a atestar a veracidade dos documentos fotocopiados, em conformidade com a Lei Federal nº 5553/1968 alterada pela Lei Federal nº 9453/1997.

I - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião.

§ 2º - O servidor ou empregado público municipal que desejar apresentar documentação fotocopiada autenticada por tabelião poderá fazê-lo.

Art. 2º - Esta Portaria revoga quaisquer disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2008.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 020/2008, firmado em 05/03/2008.

VALOR: R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0001.2.018, Despesa: 3 3 90 30 01 00.

PRAZO: Até 31/03/2009.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador-Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Delfino Francisco Dan – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 4183/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PATROCINADO: BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO ZUMBI.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 5044/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: G N MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) sacos de cimento, destinados à manutenção de bens imóveis, visando à recuperação da cidade após fortes chuvas ocorridas no Município.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 4418/2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**